Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI N.º 2.617 , DE 20 DE junho DE 2011.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar até 455,75 m² da Área Total de 5.775,47 m², pertencente ao Município, para construção de um Prédio destinado a implantação pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro de um Posto Policial em Conrado – 3ª Distrito de Miguel Pereira.

A CAMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar até 455,75 m² da área total de 5.775,47 m² pertencente ao Município, localizado na Rua Francisco Antônio Marinho Andreiolo, Conrado, 3° Distrito de Miguel Pereira, para a construção de um prédio destinado a implantação pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, de um Posto Policial, conforme Anexo I desta Lei.

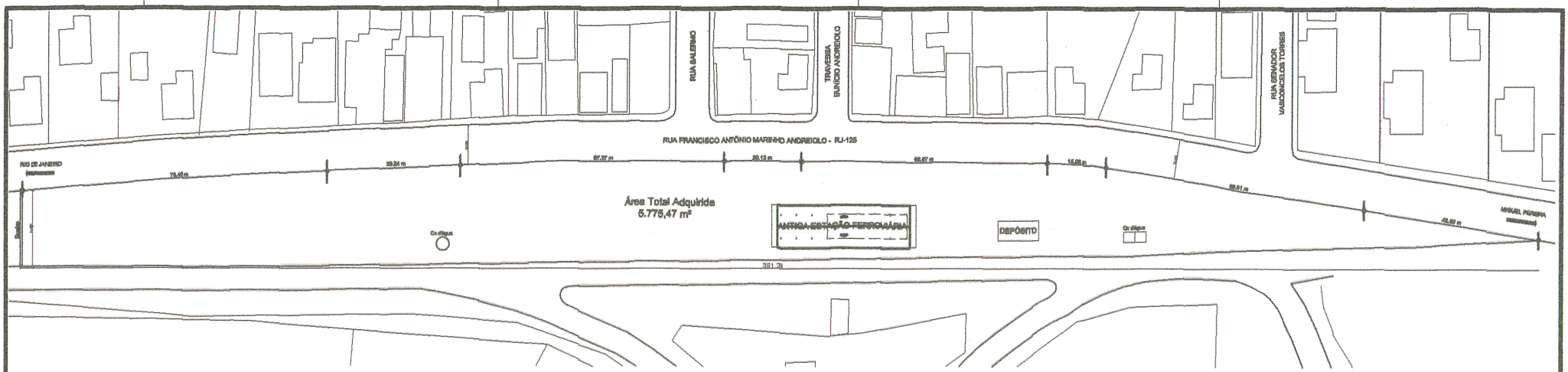
Art. 2° - A autorização para a construção que trata o artigo 1° desta Lei já foi concedido pela Lei n.º 2.363, de 13 de março de 2008.

Art. 3° - O Termo de Cessão de Uso será efetuado em obediência a Legislação Municipal, quando da entrega do imóvel objeto desta Lei.

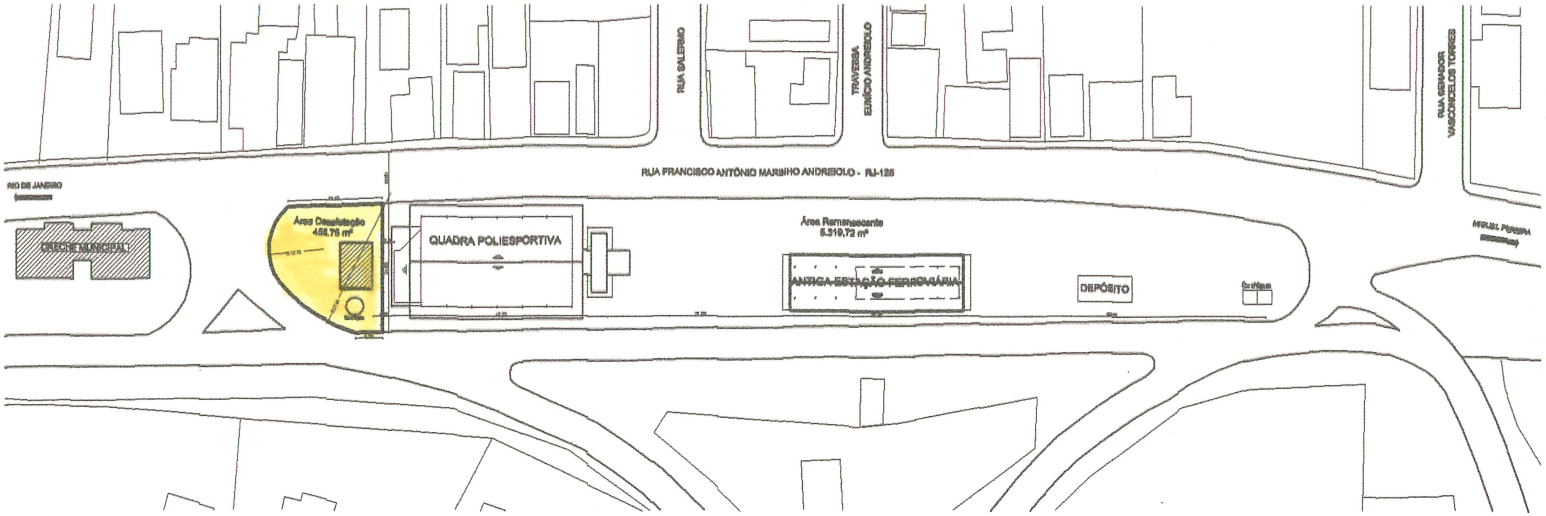
Art. 4° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.
Em 01 de julho de 2011.

Roberto Daniel Campos de Almeida
- Prefeito Municipal -



ÁREA ADQUIRIDA
Escala 1/500



ÁREA EXISTENTE
Escala 1/500

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBRA: PROJETO PARA DESAFETAÇÃO DE ÁREA PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA POSTO POLICIAL

LOCALIZAÇÃO: CONRADO, 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA - R.J.

DATA: JUN/2011	ASSUNTO: DESAFETAÇÃO	PRANCHA: ÚNICA
ESCALA: INDICADA		

AUTOR DO PROJETO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DESENHISTA: Ricardo Capella

REVISÃO: Ricardo Capella

VISTOS:

OBSERVAÇÃO:

ÁREA DO TERRENO	5.775,47 m²
ÁREA DA DESAFETAÇÃO	455,75 m²
ÁREA REMANESCENTE	5.319,72 m²

PRANCHA MODELO CONFORME DECRETO Nº 3569 DE 16 SETEMBRO DE 2009